



## RESOLUÇÃO Nº 100/2019-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 25/09/2019.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa a renovação de afastamento para pós-graduação da servidora docente Nilza Sanches Tessaro Leonardo.

Considerando o Processo nº 7144/2018;  
considerando a Resolução nº 026/2019-DPI;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 24 de setembro de 2019.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Homologar a decisão do Departamento de Psicologia (DPI) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de pós-doutorado da servidora docente **Nilza Sanches Tessaro Leonardo** em regime integral, para o período de **25/09/2019 a 25/11/2019**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/10/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)